



Doc. ✓

Ponte de Lima

DELIBERAÇÃO

5.1 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – ADENDA N.º 1 AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E AS FREGUESIAS DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA – APROVAÇÃO. Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “Que plano de manutenção está a contar fazer na freguesia que não aceitou o auto de transferência?” O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu que, não sendo aceite a adenda proposta, se manterá o valor anteriormente definido, correspondente ao constante do auto de transferência. Mais referiu que, em alternativa, caso não haja concordância quanto à manutenção desse valor, deverá ser formalmente comunicada a não aceitação da adenda, situação em que o Município assumirá diretamente a prestação do serviço em causa. A Câmara Municipal apropriou a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 7 de abril de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta relativa à “1.ª Adenda ao Auto de Transferência de Competências e de Recursos”, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e as freguesias do Concelho de Ponte de Lima e respetivo anexo. Mais **deliberou por unanimidade** remeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “Embora o pagamento seja efetuado pelo orçamento de Estado, entendo que deveriam ser compensadas com retroativos relativos a 2026, uma vez que só entra em vigor em 2027, e os custos com gasóleo, mão de obra e máquinas aumentaram significativamente.” O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Considerando que, nesta proposta, há uma revisão dos valores em relação ao anterior, com um aumento de 25% no apoio no âmbito das competências delegadas, o voto é a favor. Todavia, recorda-se que, connosco, o compromisso assumido no programa eleitoral é o de aumentar o apoio financeiro anual a atribuir às Juntas de Freguesia, aproximando-o do valor que estas recebem do Orçamento de Estado, e de promover uma discussão séria e esclarecedora dos critérios utilizados para a atribuição de apoios às obras e iniciativas das Juntas de Freguesia.”

Reunião de Câmara Municipal de 13 de abril de 2026.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,

Sofia Velho/Dra.

**Ponte de Lima**

*A Reunião de Câmara
Cópia dos Srs. Vereadores
08/04/2026*

PROPOSTA

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Data: 07/04/2026

Assunto: Proposta relativa à Adenda n.º 1 aos Autos de Transferência de recursos a celebrados entre o Município de Ponte de Lima e as freguesias do concelho de Ponte de Lima no âmbito da transferência legal de competências municipais para os órgãos das freguesias ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril

Nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos órgãos dos Municípios para os órgãos das Freguesias, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, retificado pela declaração de retificação n.º 21/2019, de 13 de maio, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 94, de 16 de maio, celebraram-se em 2022 os Autos de Transferência com as freguesias do concelho, tendo-se posteriormente, em janeiro de 2026 e em resultado do processo que levou à extinção da Associação de Freguesias do Vale do Neiva e à restauração das Freguesias de Sandiães, Gaifar e Vilar das Almas, celebrado os Autos de Transferência com essa três freguesias.

A presente Adenda tem enquadramento no n.º 2, da Cláusula 4.ª, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o previsto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril. A alteração resulta do aumento em 25%, para todas as freguesias, do valor previsto na "VERBA ANUAL A CONTEMPLAR MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ARTIGO 2.º ASSEGURAR A LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS E SUMIDOUROS", dando lugar à alteração ao Anexo 2 dos Autos de Transferência.

Auscultadas todas as freguesias, apenas a freguesia de Rebordões Santa Maria manifestou a sua discordância, tendo deliberado não aceitar a proposta de Adenda ao Auto de Transferência nas condições apresentadas pelo que, de momento, não poderá integrar este processo.

Para o efeito, remetem-se em anexo os seguintes documentos:

- MINUTA DA ADENDA AOS AUTOS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A CELEBRAR E OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A FREGUESIAS E RESPECTIVO ANEXO 2.
- MAPA FINANCEIRO COM VALORES POR FREGUESIA ANTERIORES E PROPOSTOS

O Presidente da Câmara Municipal

Vasco Ferraz (Eng.º)

**ADENDA N.º 1 AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E
RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A FREGUESIA
DE [REDACTED]**

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 57/2019, de 30 de abril,

Entre:

Município de Ponte de Lima, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz,

e

Freguesia de [REDACTED] representada pelo Presidente da Junta de Freguesia,

é celebrada a presente Adenda ao Auto de Transferência de Competências e Recursos, celebrado em [REDACTED] nos termos seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

A presente adenda tem por objeto a alteração do valor da transferência financeira prevista no Auto de Transferência celebrado em [REDACTED], conforme previsto no número 2, da Cláusula 4.ª, aplicando-se, com as necessárias adaptações o previsto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril.

Cláusula 2.ª

Alteração do valor

O montante da transferência financeira passa a ser de [REDACTED] euros, em substituição do montante anteriormente previsto de [REDACTED] euros, alterando-se o Anexo 2 ao Auto de Transferência.

Cláusula 3.ª

Manutenção das restantes disposições

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas e condições constantes do Auto de Transferência celebrado em [REDACTED].

Cláusula 4.ª

Produção de efeitos

A presente adenda produz efeitos a partir de janeiro de 2027, devendo para o efeito e conforme previsto no n.º 6 do Artigo 6.º da Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de ser comunicada pelo Município à DGAL até 30 de junho de 2026.

Ponte de Lima, ____ de ____ de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Junta de Freguesia

Parágrafo único:

A minuta da adenda ao Auto de Transferência foi aprovada em sessão da Assembleia Municipal de Ponte de Lima em ____ de ____ de 2026 e em sessão da Assembleia de Freguesia de ____ de ____ de 2026.

**ANEXO 2 AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA - MAPA FINANCEIRO -
COMPENSAÇÃO PELOS ENCARGOS RESULTANTES DO EXERCÍCIO DE
COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS PARA A FREGUESIA DE [REDACTED]**

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - VERBAS A COMUNICAR À DGAL - DECRETO-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL - AUTOS DE TRANSFERÊNCIA		
VERBA ANUAL A CONTEMPLAR MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ARTIGO 2.º ASSEGURAR A LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS E SUMIDOUROS	VERBA ANUAL CONTEMPLAR/DISTRIBUIR PARA AS RESTANTES COMPETÊNCIAS A DELEGAR DO N.º 1 DO ARTIGO 2.º	TOTAL/ANO
[REDACTED] €	[REDACTED] €	[REDACTED] €

Freguesias	Transferência de Competências - Verbas a Comunicar à DGAL - Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril - Autos de Transferência em vigor			Adenda N.º 1 ao Autos de Transferência de Competências - Verbas a Comunicar à DGAL - Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril - A comunicar à DGAL até 30/06/2026 e com efeitos a partir de janeiro de 2027		
	VERBA ANUAL PARA A MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA ALÍNEA b), DO N.º 1 DO ARTIGO 2.º - Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	VERBA ANUAL A CONTEMPLAR/DISTRIBUIR PARA AS RESTANTES COMPETÊNCIAS A TRANSFERIR DO N.º 1 DO ARTIGO 2.º	TOTAL ANUAL	VERBA ANUAL PARA A MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA ALÍNEA b), DO N.º 1 DO ARTIGO 2.º - Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	VERBA ANUAL A CONTEMPLAR/DISTRIBUIR PARA AS RESTANTES COMPETÊNCIAS A TRANSFERIR DO N.º 1 DO ARTIGO 2.º	TOTAL ANUAL
ANAIS	3 444,00 €	844,48 €	4 288,48 €	4 305,00 €	844,48 €	5 149,48 €
ARCOS	4 690,00 €	800,65 €	5 490,65 €	5 862,50 €	800,65 €	6 663,15 €
ARCOZELO	4 900,00 €	1 444,11 €	6 344,11 €	6 125,00 €	1 444,11 €	7 569,11 €
BEIRAL DO LIMA	3 920,00 €	662,08 €	4 582,08 €	4 900,00 €	662,08 €	5 562,08 €
BERTIANDOS	840,00 €	546,52 €	1 386,52 €	1 050,00 €	546,52 €	1 596,52 €
BOALHOSA	476,00 €	518,25 €	994,25 €	595,00 €	518,25 €	1 113,25 €
BRANDARA	2 436,00 €	576,94 €	3 012,94 €	3 045,00 €	576,94 €	3 621,94 €
CALHEIROS	3 066,00 €	841,68 €	3 907,68 €	3 832,50 €	841,68 €	4 674,18 €
CALVELO	3 080,00 €	687,39 €	3 767,39 €	3 850,00 €	687,39 €	4 537,39 €
CORRELHÁ	3 948,00 €	1 195,12 €	5 143,12 €	4 935,00 €	1 195,12 €	6 130,12 €
ESTORÃOS	2 240,00 €	809,47 €	3 049,47 €	2 800,00 €	809,47 €	3 609,47 €
FACHA	1 580,00 €	1 019,17 €	2 699,17 €	2 100,00 €	1 019,17 €	3 119,17 €
FEITOSA	1 736,00 €	716,97 €	2 452,97 €	2 170,00 €	716,97 €	2 886,97 €
FONTÃO	3 248,00 €	752,32 €	4 000,32 €	4 060,00 €	752,32 €	4 812,32 €
FRIASTELAS	2 800,00 €	625,44 €	3 425,44 €	3 500,00 €	625,44 €	4 125,44 €
GAIFAR	1 568,00 €	279,22 €	1 847,22 €	1 960,00 €	279,22 €	2 239,22 €
GANDRA	2 436,00 €	923,88 €	3 359,88 €	3 045,00 €	923,88 €	3 968,88 €
GEMEIRA	3 192,00 €	648,00 €	3 840,00 €	3 990,00 €	648,00 €	4 638,00 €
GONDUFE	3 276,00 €	656,49 €	3 932,49 €	4 095,00 €	656,49 €	4 751,49 €
LABRUJA	3 220,00 €	735,28 €	3 955,28 €	4 025,00 €	735,28 €	4 760,28 €
POIARES	1 540,00 €	767,06 €	2 307,06 €	1 925,00 €	767,06 €	2 692,06 €
REBORDÕES (SOUTO)	5 992,00 €	820,20 €	6 812,20 €	7 490,00 €	820,20 €	8 310,20 €
REFOIOS DO LIMA	4 760,00 €	1 241,54 €	6 001,54 €	5 950,00 €	1 241,54 €	7 191,54 €
RIBEIRA	3 080,00 €	1 007,81 €	4 087,81 €	3 850,00 €	1 007,81 €	4 857,81 €
SÁ	3 220,00 €	575,56 €	3 795,56 €	4 025,00 €	575,56 €	4 600,56 €
SANDIÁES	1 540,00 €	621,83 €	2 161,83 €	1 925,00 €	621,83 €	2 546,83 €
SANTA COMBA	1 820,00 €	569,19 €	2 389,19 €	2 275,00 €	569,19 €	2 844,19 €
SANTA CRUZ	1 540,00 €	685,36 €	2 225,36 €	1 925,00 €	685,36 €	2 610,36 €
SEARA	2 240,00 €	643,51 €	2 883,51 €	2 800,00 €	643,51 €	3 443,51 €
SERDEDELO	1 848,00 €	625,47 €	2 473,47 €	2 310,00 €	625,47 €	2 935,47 €
VILAR DAS ALMAS	2 380,00 €	310,86 €	2 690,86 €	2 975,00 €	310,86 €	3 285,86 €
VITORINO DAS DONAS	2 240,00 €	717,29 €	2 957,29 €	2 800,00 €	717,29 €	3 517,29 €
AGRUPAMENTOS						
ARCA E PONTE DE LIMA	1 680,00 €	983,30 €	2 663,30 €	2 100,00 €	983,30 €	3 083,30 €
FORNELOS E QUEIJADA	7 840,00 €	1 120,56 €	8 960,56 €	9 800,00 €	1 120,56 €	10 920,56 €
CABRAÇÃO E MOREIRA DO LIMA	7 280,00 €	1 124,24 €	8 404,24 €	9 100,00 €	1 124,24 €	10 224,24 €
BARRIO E CEPÕES	4 788,00 €	1 026,77 €	5 814,77 €	5 985,00 €	1 026,77 €	7 011,77 €
CABAÇOS E FOJO LOBAL	3 540,00 €	1 073,32 €	4 613,32 €	4 550,00 €	1 073,32 €	5 623,32 €
NAVIÓ E VITORINO DE PIÃES	4 228,00 €	1 190,84 €	5 418,84 €	5 285,00 €	1 190,84 €	6 475,84 €
ARDEGÃO, FREIXO E MATO	6 398,00 €	1 310,03 €	7 708,03 €	7 997,50 €	1 310,03 €	9 307,53 €
LABRUJÓ, RENDUFE E VILAR DO MONTE	2 856,00 €	885,69 €	3 741,69 €	3 570,00 €	885,69 €	4 455,69 €
TOTAL	127 106,00 €	32 583,91 €	159 689,91 €	158 882,50 €	32 583,91 €	191 466,41 €



Ponte de Lima

- D E C L A R A Ç Ã O -

Declaro que ADENDAS AUTO DE TRANSFERENCIA DE COMPETENCIAS E RECURSOS ENTRE O MUNICIPIO DE PONTE DE LIMA E AS FREGUESIAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA 2026, tem cabimento no orçamento do ano corrente na seguinte rúbrica :

Orgânica	- D003	ORGÃOS DA AUTARQUIA
Capítulo	- 04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Grupo	- 05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
Artigo	- 01	CONTINENTE
Número	- 02	FREGUESIAS
Alínea	- 02	CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA

com a dotação global de 188.000,00 e o saldo existente nesta data é de 368,00 .

Mais declaro que ficou cativa na respetiva conta corrente a verba no valor de 1,00 (UM EURO), com o cabimento [2026/2212]

Ponte de Lima, 24 de MARÇO de 2026

A Chefe de DFP,

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/24	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0	salves	2026/03/24	2212	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 ADENDAS AUTO DE TRANSFERENCIA DE COMPETENCIAS E RECURSOS ENTRE O MUNICIPIO DE PONTE DE LIMA E AS FREGUESIAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA 2026

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/03/24

--

AUTORIZAÇÃO	_ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		
TIPO DESP: FREG-TRANSF. CORRENTES-FREGUESIAS-CONSERVAÇÃO REDE VIÁRIA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : D003 ORGÃOS DA AUTARQUIA		368,00
ECONÓMICA: 0405010202 CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA		A CABIMENTAR
PLANO : 2007 A 1		1,00
Delegação de Competencias/Acordo Execução-Juntas de Freguesia		SALDO APÓS CABIMENTO
CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA		367,00

EXTENSO
 UM EURO

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE				IMPORTÂNCIAS					
CLASSIFICAÇÃO				PLANO					ANOS SEGUINTE
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	
1	FREG	D003	0405010202	2007	A 1	195.239,71			